



Estado de Santa Catarina
Município de Saúde de Rio Fortuna

ERRATA

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, NERI VANDRESEN, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **CORRIGIR** o Contrato nº **071/2023** do Município de Rio Fortuna:

ONDE SE LÊ: “O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/207 e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal sob nº 1.799/2023 e com base nos valores aprovados em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2023”.

LEIA-SE: “O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/207 e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal sob nº 1.799/2023 e com base nos valores aprovados em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2023”.

As demais disposições do referido contrato permanecem inalteradas.

Rio Fortuna, 22 de agosto de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal